



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2577ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 13 de junho de 2024, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Sr. Leonardo Martins da Silva. Virtualmente presentes a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e o Sr. José Roberto Borges.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat – Procuradora Regional; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º. - Processo nº 1º. - Processo nº SEI-220011/002563/2023. Recorrente:** Herlan Moura e Silva Fellini. **Recorrida:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA. **Vogal Relator:** Renato Mansur. **Assunto:** Indeferimento do desarquivamento da Alteração Contratual da Hexag Vestibulares RJ Ltda., com data de 31 de agosto de 2022, arquivada em 16/09/2022. O Sr. Presidente solicitou a leitura do relatório, tendo em vista a presença de representantes da sociedade no Plenário. Após, sem que houvesse manifestação, passou a palavra à Sra. Giovanna Tavares – OAB/RJ 230971, devidamente constituída, para sustentação oral, pelo tempo de 15 minutos, nos termos do inciso III, do art. 88 do Decreto Estadual nº 48.123/2022. **Sustentação oral:** A Sra. Giovanna Tavares cumprimentou a todos e pontuou, conforme constou do relatório, que há um registro de ocorrência na Delegacia de Defraudações que está apurando a prática de falsidade ideológica, possivelmente estelionato e demais crimes, cometido em face do requerente, que foi excluído do quadro societário da empresa por uma manobra fraudulenta, tendo em vista a omissão de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

informações importantes para o registro da alteração contratual na JUCERJA acerca de sua desistência de se retirar da sociedade; observou que a homologação da desistência da ação de dissolução ocorreu em 12.08.2022; que no mês de setembro, os demais sócios protocolaram o registro da alteração contratual apenas com a petição inicial da desistência, o que levou, claramente, a JUCERJA ao erro, de pensar que o requerente, de fato, estaria fora da sociedade; que o recorrente, diante de indícios de que estaria havendo ilícitos e desvios de dinheiro, propôs que fosse feita uma auditoria contábil na empresa, porém negada categoricamente pelos irmãos, que passaram a excluí-lo ainda mais da realidade financeira e administrativa da sociedade, inclusive, impedindo-o de entrar na empresa. Por fim solicitou a anulação da alteração contratual e, caso não seja esse o entendimento do Colegiado, que seja seguida a opinião da Procuradoria Regional da JUCERJA para o provimento parcial ao Recurso e determinada a suspensão dos efeitos do registro da alteração contratual. **Manifestações:** A Sra. Giovanna Tavares esclareceu ao Sr. Bernardo Berwanger que foi de aproximadamente 2 meses o lapso temporal entre a comunicação da desistência da dissolução parcial e o registro da alteração contratual e de 1 mês entre a homologação da desistência e o registro da alteração contratual; esclareceu ao Sr. Rafael Machado que não tem certeza se o inquérito já estaria instalado, mas que o procedimento policial estaria na fase de VPI – Verificação da Procedência das Informações. O Sr. Rafael Machado informou que sua pergunta visou esclarecer ao Colegiado que ainda não há um processo criminal em andamento. Ao Sr. Corinto Falcão, a Sra. Gioavanna Tavares informou que não saberia dizer se a empresa ainda permaneceria sob a administração de um administrador judicial. Após novos debates, o Sr. Presidente solicitou a leitura do voto. **Voto:** O recurso apresentado merece prosperar parcialmente. Com base na análise do processo em questão, alinho meu entendimento com o parecer apresentado pela douta Procuradoria Regional da JUCERJA. A controvérsia centra-se na alegação de exclusão fraudulenta do recorrente do quadro societário da empresa. O Recorrente sustenta que a alteração contratual foi realizada de maneira fraudulenta, omitindo informações relevantes e incluindo informações falsas, especialmente a omissão de seu pedido de desistência de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

retirada da sociedade e o descumprimento dos artigos 1.029 c/c 1.031, §2º do Código Civil, que tratam da apuração de haveres para liquidação das quotas do sócio retirante. A Procuradoria Regional da JUCERJA, em suas contrarrazões, opina pelo provimento parcial do recurso, recomendando a suspensão dos efeitos do registro da alteração contratual até que a questão seja esclarecida perante o Poder Judiciário. A Procuradoria destaca que, embora a decisão da JUCERJA tenha sido proferida antes da apresentação do Registro de Ocorrência nº 911-00237/2023 pelo recorrente, este documento sugere a possível prática de crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal, o que reforça a necessidade de suspensão dos efeitos do registro até a resolução da questão judicial. É válido mencionar que tal entendimento da douta Procuradoria Regional da JUCERJA, no sentido de que havendo judicialização da questão, a JUCERJA deve aguardar a resolução do Poder Judiciário, vem sendo adotado por este Egrégio Colégio de Vogais. Diante do exposto, voto no sentido das contrarrazões da Procuradoria Regional da JUCERJA, para que seja dado parcial provimento ao recurso, determinando a suspensão dos efeitos do registro da Alteração Contratual da HEXAG VESTIBULARES RJ LTDA., datada de 31 de agosto de 2022, arquivada em 16/09/2022, até que a questão seja esclarecida perante o Poder Judiciário. **É o voto. Manifestações:** O Sr. Bernardo Berwanger pontuou que o ato foi corretamente registrado pela JUCERJA, tendo em vista as informações disponíveis, pois o processo estava formalmente perfeito, mas que, de fato, houve a omissão de informações e que acompanha o voto do relator. Após, o Sr. Presidente abriu a votação – **aprovado por unanimidade.** **2º. - Processo nº SEI-220005/000414/2024. Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. O Sr. Presidente solicitou a leitura do relatório da Procuradoria e da Decisão da Presidência, realizada conforme a seguir: **Relatório** – Trata-se de instauração de processo administrativo para verificação da existência de inconsistências nos assentamentos da sociedade empresária Multimídia Produção e Comunicação Ltda. ME, à qual tem em seu quadro societário o Sr. Antônio Carlos Pinto Santiago, que alega ter sido vítima de fraude, uma vez que não reconhece a sua assinatura no instrumento de 2ª Alteração Contratual registrado em 03/03/2021 (sob o



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

protoc.: 00-2021/053603-9). Após requerimento apresentado pelo Sr. Antônio Carlos (SEI 69789669), o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria pela Secretaria Geral (SEI 69974663), nos seguintes termos: “*À Procuradoria Regional da Jucerja, Trata-se de requerimento administrativo realizado por Antonio Carlos Pinto Santiago, CPF: 080.806.257-35, em que se alega a existência de irregularidades em atos registrados por Multimídia Produção e Comunicação Ltda. ME (NIRE: 33.2.0945307-6). A parte denunciante alega que descobriu a sua inclusão na empresa por meio de uma conta de cobrança de dívida da Receita Federal, alega que nunca assinou contrato da sociedade. A fim de corroborar suas alegações, apresentou Registro de ocorrência nº 059-04132/2024. Em razão disso, requer que seu nome seja retirado do quadro societário da empresa. Em análise preliminar dos atos arquivados nesta Autarquia, verificamos que o ato de transformação contém assinatura do Sr. Antonio Calos Pinto Santiago com reconhecimento de firma (SEI 69974660). Em consulta ao selo no portal da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, verificamos que o selo confere com o apresentado naquele processo (SEI 69973477). Dessa forma, encaminhamos os autos para análise e pronunciamento desta d. Procuradoria quanto aos pedidos formulados*”. Cabe ressaltar, que o requerente apresentou petição com suas alegações (SEI 69789669), bem como o Registro de Ocorrência Policial nº 059-04132/2024 (SEI 69790682). Eis o sucinto relatório. **Conclusão:** Diante ao exposto, esta Procuradoria Regional opina pela suspensão dos efeitos do ato suspeito, pela intimação dos demais signatários do ato, bem como do contabilista que assinou o requerimento, para que se manifestem sobre os fatos. **Decisão da Presidência** – Decido pela suspensão dos efeitos do ato suspeito, pela intimação dos demais signatários do ato, bem como do contabilista que assinou o requerimento, para que se manifestem sobre os fatos, consoante Parecer nº. 16/2024-JUCERJA-PRJ-RSO, exarado pela Douta Procuradoria Regional no doc. (SEI nº 70161443). Em prosseguimento, encaminho o p. processo para as devidas providências, conforme despacho dessa Secretaria Geral no doc. (SEI nº 70271578).



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

5. Assuntos gerais: O Sr. Presidente, antes de passar a palavra à Sra. Ana Tereza Basílio, lembrou que o atual presidente da OAB/RJ teve a oportunidade de participar da inauguração da Sala do Empreendedor e que, naquela oportunidade, ficou acordado que haveria um representante da OAB/RJ para assistir os advogados quanto às dúvidas no direito empresarial, assim como ocorre com o CRC/RJ e com o SESCON/RJ; que todos os conselhos de classes podem ter os seus profissionais na JUCERJA para o esclarecimento de suas dúvidas; que há uma indicação de implementação do serviço, através da Sra. Emília Garcez, que preside a Comissão de Pequena e Média Empresa, mas que ainda não ocorreu; observou que a JUCERJA fornece toda a infraestrutura necessária, mas que a pauta tem que ser definida pela OAB/RJ; e que espera que, caso eleita, a Sra. Ana Basílio dê uma atenção especial ao assunto, fazendo com que a classe dos advogados se interesse mais pelo direito empresarial, pois para a JUCERJA é muito importante ter a OAB/RJ próxima. O Sr. Renato Mansur, por solicitação do Sr. Presidente e após dar as boas-vindas à Sra. Ana Basílio, relatou sua dificuldade na abertura de empresas de advocacia, por falta de integração com a Receita Federal; observou que em algumas OABs pelo Brasil essa integração já é realidade e que a JUCERJA poderia auxiliar a OAB/RJ nessa questão. O Sr. Presidente ressaltou que a JUCERJA é o órgão integrador no Estado, citando a integração direta com o Meio Ambiente, com a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária e com o Corpo de Bombeiros. Após, passou a palavra à Sra. Ana Basílio, que, primeiramente, agradeceu ao Sr. Sérgio Romay a recepção carinhosa, saudou a amiga Sra. Ana Luiza Gayoso e a todos os membros que integram a JUCERJA e que fazem um belíssimo trabalho no Estado do Rio de Janeiro; observou, com relação ao primeiro assunto, que há o interesse de se efetivar o plantão da OAB/RJ na Sala do Empreendedor e que a Sra. Emília Garcez coordenará os trabalhos para que seja iniciado até o mês de agosto; observou também que tem uma grande preocupação com a demora que ocorre no registro da sociedade de advogados; lembrou que já teve a oportunidade de ser presidente da Comissão de Sociedades e sabe da relevância que a rapidez tem nesse tipo de ato para a empresa emitir nota e poder celebrar contratos; que a JUCERJA está dando um exemplo de celeridade no



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro e que a OAB/RJ precisa seguir esse exemplo; observou que a OAB/SP implementou o sistema para a emissão do CNPJ recentemente, que o auxílio da JUCERJA vai ser extremamente importante e agradeceu ao Sr. William Rocha que já está auxiliando a OAB/RJ; observou que ainda não é candidata, mas que, independentemente das urnas, espera estar com esses 2 assuntos resolvidos antes das eleições. O Sr. Presidente lembrou que nas reuniões mensais da FENAJU, vários Estados da Federação informam que os seus sistemas estão integrados e que, portanto, esse problema precisa ser corrigido o mais rápido possível e que a JUCERJA estará ao inteiro dispor da OAB/RJ; lembrou que a OAB/RJ é muito bem representada na JUCERJA pelo Sr. José Roberto Borges, que, por motivos médicos, está participando da reunião de forma virtual. A Sra. Ana Basílio agradeceu a todos, enalteceu a importância do trabalho da junta comercial para o Estado; informou que uma das prioridades da OAB/RJ será contribuir para tornar o ambiente de negócios mais atrativo, mais acessível e menos burocratizado, pois o que os advogados desejam é que o Estado tenha muitos investimentos, muitos clientes e muito trabalho para todos; por fim agradeceu e informou ter sido uma honra estar no Plenário, sendo aplaudida por todos. O Sr. Renato Mansur, em nome do SESCON/RJ, parabenizou e agradeceu à Sra. Ana Basílio e se colocou à disposição da OAB/RJ para auxiliar nos trabalhos para a implantação dos plantões na Sala do Empreendedor. O Sr. José Roberto Borges, desculpando-se por sua participação virtual, afirmou ter a certeza de que a Sra. Ana Basílio dará continuidade ao trabalho que a OAB/RJ vem fazendo, desde a época do presidente Felipe Santa Cruz e também do presidente Luciano Bandeira, e que ela trará inovações substanciais para a OAB/RJ; informou que está no curso de seu segundo mandato na JUCERJA e registrou seu depoimento pela gestão proba, profícua, eficaz e eficiente do presidente Sr. Sergio Romay e de toda a equipe; que, adiantando o seu voto, não com relação ao processo, mas com relação a futura eleição da OAB/RJ, vota na Sra. Ana Basílio, que honrosamente lhe deu o direito de ocupar o cargo como vogal da JUCERJA. O Sr. Rafael Machado enalteceu o apoio mútuo entre o CRC/RJ e a OAB/RJ e ressaltou a grande base que as entidades têm em comum, pois muitos contadores são advogados, o que vem



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

permitindo a realização de eventos em conjunto, pois muitas disciplinas são comuns aos seus profissionais; observou que a Sra. Ana Basílio tem apoiado o CRC/RJ de longa data, que ela prestigiou a sua pose e a do Sr. Samir Nehme e que tem o apoio do CRC/RJ para continuar sua caminhada na OAB/RJ. A Sra. Anna Luiza Gayoso demonstrou sua admiração pela Sra. Ana Basílio, com a qual teve a oportunidade de trabalhar no Estado, uma advogada que se destaca e que é um orgulho para as mulheres; que se sente honrada de estar ao seu lado e poder apoiá-la no seu trajeto. O Sr. Corinthians Falcão deu as boas-vindas à Sra. Ana Basílio e ressaltou a relação do Direito não só com a área contábil, mas também com as demais profissões e demonstrou sua satisfação com a maior participação e integração com a JUCERJA. O Sr. Affonso d'Anzicourt deu as boas-vindas à Sra. Ana Basílio e ressaltou a importância das carreiras de advogados, contadores e peritos. O Sr. Gabriel Voi informou ser uma honra receber a Sra. Ana Basílio na JUCERJA, cuja história é inspiradora. Ato contínuo parabenizou o Sr. Sergio Romay e a Sra. Ana Basílio pelo agradecimento, através da Secretaria de Transformação Digital e pelo PRODERTJ, com as medalhas do Mérito Tecnológico, pelos serviços relevantes para a tecnologia do Estado. O Sr. Presidente informou sua alegria por receber a Sra. Ana Basílio e colocou a JUCERJA ao seu inteiro dispor para auxiliar a OAB/RJ nos trabalhos de integração dos sistemas e na implantação dos plantões na Sala do Empreendedor, que tem o objetivo de facilitar a vida dos advogados, dos empreendedores e da sociedade fluminense; por fim observou que a JUCERJA tem marcado presença na área de inovação e tecnologia e que receberá a medalha do Mérito Tecnológico em nome da Família JUCERJA.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 25 de junho de 2024, às 13:00h.

- 7. Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Affonso d'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Corinthians



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

de Arruda Falcão Filho; Elizabeth de Almeida dos Santos; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Lincoln Nunes Murcia; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas; Mário Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Sergio Carlos Ramalho; Valdeci Vieira Santos; Wagner Hucklberry Siqueira.